



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 108, de 23 de novembro de 2022

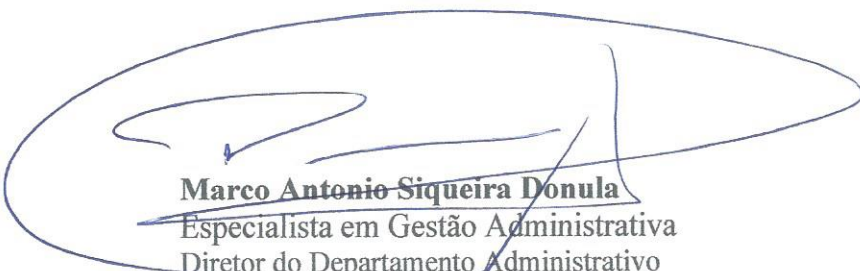
Dispõe sobre concessão de férias.

A Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e atendendo a requerimento do interessado, concede ao servidor **Paulo José Berto Freire**, Conciliador Contábil, celetista:

1. 15 dias em descanso a título de férias regulamentares remanescentes do período aquisitivo 2021-2022, contados de 09 a 23 de janeiro de 2023;
2. Abono de férias conforme disposto no inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;
3. Abono de férias conforme artigo 17 da Lei Municipal nº. 2060, de 26 de dezembro de 1985 e suas alterações.

Bragança Paulista, 23 de novembro de 2022.


Gislene Cristiane Bueno
Presidente


Marco Antonio Siqueira Donula
Especialista em Gestão Administrativa
Diretor do Departamento Administrativo


Romeu Pinori Taffuri Júnior
Especialista em Gestão Legislativa
Diretor do Departamento Jurídico